

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202201/0704

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Activa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1215,93 €

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O técnico superior, para desempenhará no Núcleo de Orientação de Carreira e Apoio ao Estudante, as funções de: Estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado nos domínios da orientação, gestão e aconselhamento de alunos e de recém – graduados, nomeadamente através de programas de estágio e de programas de desenvolvimento e promoção de competências de empregabilidade orientados para estudantes universitários e diplomados, da divulgação de ofertas de emprego e de formação profissional e da dinamização e coordenação de ações de formação que visem promover o desenvolvimento pessoal e social de alunos e diplomados na área das humanidades” de harmonia com o regulamento orgânico do serviço - deliberação n.º 945/2017, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 208, de 27 de outubro.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho de 17 de dezembro de 2021 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Lic. Psicologia (5 anos) ou Mestrado Integrado em Psicologia(Ver ponto 7.2. Req. específicos)

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Ciências Sociais

Área Temática

Psicologia

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1	Alameda da Universidade - Cidade Universitária		1600214 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: - Titularidade de Licenciatura em Psicologia (5 anos) ou Mestrado Integrado em Psicologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- Licenciatura na área de Psicologia da Educação e Orientação; Preferencialmente com experiência na área da empregabilidade; em planificação, organização e dinamização de formação na área do desenvolvimento de competências; Experiência na gestão de programas de estágio nacionais e internacionais; Experiência no desenvolvimento de atividades no âmbito da orientação e aconselhamento de carreira; Experiência de atendimento ao público; Conhecimento da língua inglesa (falada e escrita); Domínio do software Microsoft Office (Word, Excel, Outlook e PowerPoint).

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** concursos@letras.ulisboa.pt \ Faculdade Letras ULisboa-DRH-Alameda**Contacto:** 217920027**Data Publicitação:** 2022-01-28**Data Limite:** 2022-02-11**Texto Publicado****Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:**

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Núcleo de Orientação de Carreira e Apoio ao Estudante da mesma Faculdade. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por despacho de 17 de dezembro de 2021 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Aviso (Extrato) no Diário da República, e que a seguir se reproduz na íntegra, procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), para o Núcleo de Orientação de Carreira e Apoio ao Estudante da mesma Faculdade. 1 — Tipo de concurso: o presente

procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro; c) Recrutamento Centralizado pelo INA. 2 — Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de um (1) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 3 — Enquadramento legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. 4 — Local de trabalho: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa. 5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: Um posto de trabalho na categoria de técnico superior, para desempenho da Atividade 03_01, no Núcleo de Orientação de Carreira e Apoio ao Estudante, da Divisão de Relações Externas e Internacionais, com a seguinte descrição: "Estudo, planeamento, programação, avaliação, aplicação de métodos e processos científicos/técnicos de preparação da decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, com enquadramento superior qualificado nos domínios da orientação, gestão e aconselhamento de alunos e de recém – graduados, nomeadamente através de programas de estágio e de programas de desenvolvimento e promoção de competências de empregabilidade orientados para estudantes universitários e diplomados, da divulgação de ofertas de emprego e de formação profissional e da dinamização e coordenação de ações de formação que visem promover o desenvolvimento pessoal e social de alunos e diplomados na área das humanidades" de harmonia com o regulamento orgânico do serviço - deliberação n.º 945/2017, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 208, de 27 de outubro; 6 — Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição da categoria de Técnico Superior (1.215,93€), ou seja, ao nível remuneratório 15.º, da Tabela Remuneratória Única previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, atentos à disposições em vigor nas Leis de Orçamento de Estado, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. 7 — Requisitos de Admissão: 7.1 - Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2. - Requisitos específicos: Titularidade de Licenciatura em Psicologia (5 anos) ou Mestrado Integrado em Psicologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.2.1 - Constituem condições preferenciais: Licenciatura na área de Psicologia da Educação e Orientação; Preferencialmente com experiência na área da empregabilidade; em planificação, organização e dinamização de formação na área do desenvolvimento de competências; Experiência na gestão de programas de estágio nacionais e internacionais; Experiência no desenvolvimento de atividades no âmbito da orientação e aconselhamento de carreira; Experiência de atendimento ao público; Conhecimento da língua inglesa (falada e escrita); Domínio do software Microsoft Office (Word, Excel, Outlook e PowerPoint). 7.2.2 - Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da FLUL, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. 7.3 - Em cumprimento do estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se entre trabalhadores/as com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Em caso de impossibilidade de ocupação do(s) posto(s) de trabalho por trabalhadores/as com vínculo jurídico de emprego

público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores/as com vínculo jurídico de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem vínculo jurídico de emprego público previamente estabelecido, de harmonia com o despacho de 17 de dezembro de 2021 do Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa 8 — Formalização de candidaturas: 8.1 –As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, entre as 10h00m e as 12h00m, e entre as 14h00m e as 16h00m, no Serviço de Expediente desta Faculdade ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, até ao termo do prazo para: Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa. 8.2 – Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível na página eletrónica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (no seguinte endereço: <https://www.lettras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/96--64/file>, acompanhado dos seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; c) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; O/A candidato/a titular de um vínculo jurídico de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar: i) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; ii) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal da FLUL aprovado; iii) Documentos comprovativos da experiência profissional dos/as candidatos/as, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho. 8.3 - Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente aviso. 9 — Métodos de seleção: 9.1 - Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 9.2 - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão: a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 10.1 - A prova de conhecimentos é escrita, sem consulta de legislação/documentação, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas e que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Regime jurídico da Administração Pública: a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; b) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro - Estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP); c) Princípios Éticos da Administração Pública - disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/> d) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho. e) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; f) Decreto-Lei n.º

18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos. B - Temas específicos da atividade para que é aberto o concurso: -Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro, pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto); - Regime jurídico das Instituições do Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro); - Regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto); - Princípios reguladores de instrumentos para a criação do Espaço Europeu de Ensino Superior (ECTS) (Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e Portaria n.º 30/2008, de 10 de janeiro, que regula a emissão do suplemento ao diploma); - Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 2777/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 50, de 12 de março); - Regulamento Orgânico dos Serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Deliberação n.º 395/2021, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 78, de 22 de abril); - Regulamento de Estágios Curriculares de 1.º ciclo (Licenciatura) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; - Regulamento de Estágios Curriculares da Via Profissionalizante de 2.º Ciclo (Mestrado) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa - Regime jurídico que estabelece as regras a que deve obedecer a realização de estágios profissionais (Decreto-Lei n.º 66/2011, de 1 de Junho); -Uma nova agenda de competências para a Europa – Trabalhar em conjunto para reforçar o capital humano, a empregabilidade e a competitividade (COM(2016) 381 final — Comunicação da Comissão); - A strategic framework for European cooperation in education and training (ET 2020), (Council conclusions, de 12 de maio de 2009 on OJ C 119, 28.5.2009, p. 2—10); -Código Deontológico da Ordem dos Psicólogos Portugueses, Regulamento n.º 258/2011, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 78 de 20 de abril de 2011, alterado pelo Regulamento (extrato) n.º 1119-A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246/2, de 26 de dezembro de 2016; -Taveira, M.C; Silva, J.T. (2008). "Psicologia Vocacional: Perspetivas para a Intervenção". Imprensa da Universidade de Coimbra. - Jardim, Jacinto (2008). "Programa de Desenvolvimento de Competências Pessoais e Sociais". Instituto Piaget, Coleção: Horizontes Pedagógicos / 152. ISBN: 978-989-659-038-3. - Neves, J. Gonçalves; Garrido, M.; Simões, E. (2008). "Manual de Competências Pessoais, Interpessoais e Instrumentais. Teoria e Prática". Edições Sílabo. ISBN: 978-972-618-477-5. - Seco, Graça et al (2012). "Como ter sucesso no ensino superior: guia prático do estudante segundo Bolonha". Pactor editora. ISBN 978-989-693-013-4 - Pereira, A.M.; Motta, E; Bernardino, O.; Melo, A.; Ferreira, J.; Rodrigues, M.J.; Pereira, P.; Francisco, C.; Jardim, J. (2008). "Desenvolvimento de competências pessoais e sociais como estratégia de apoio à transição no ensino superior". International Journal of Developmental and Educational Psychology, n.º 1, vol. 2, 419 -426 5. -Pereira, A.M. (2008). "Deontologia e ética nos serviços de psicologia no ensino superior". In M. Céu Taveira e Jorge Silvério (org.). Intervenção Psicológica no Ensino Superior. Braga: Universidade do Minho. 9 -17. -Livro Verde sobre Promoção da Empregabilidade de Diplomados do Ensino Superior, Consórcio Maior Empregabilidade (CME) com apoio do IEFP – Instituto do Emprego e Formação Profissional e Fórum Estudante (2019). Outras fontes recomendadas: - <http://www.ulisboa.pt/> - <http://www.letras.ulisboa.pt/> 11 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatos/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 12 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 13 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. d) Orientação para Resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas; e) Orientação para o Serviço Público- Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. f) Planeamento e Organização: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades; 14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a motivação para o desempenho das funções, a capacidade de comunicação, de sentido crítico e de relacionamento

interpessoal. 15 — Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatos/as que obtenham valorização inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 16 — A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes. 17 — Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10.º da referida Portaria. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos 18 — Valorização dos métodos de seleção: 18.1 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas; 18.2 - A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.3 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas; 18.4 - A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.5 - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 19 — Classificação Final: 19.1 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$ 19.2 - Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$ 19.3 - As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são publicitadas no sítio da internet da FLUL, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. 20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 21 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 22.1 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público do átrio do edifício central da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa, e na página eletrónica da mesma Faculdade no seguinte endereço: <https://www.letras.ulisboa.pt/pt/sobre-a-flul/administracao-e-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais/ano-de-2021/tecnicos-administrativos>. 22.2 - Em caso de igualdade de valorização, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na versão atualizada. 22.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 24 - — Composição do Júri: Presidente: Mestre Luís Manuel Lameiro Santos, Diretor Executivo da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL) 1.º Vogal Efetivo: Mestre Maria Eduarda Correia Camilo, Coordenador da Divisão de Relações Externas e Internacionais da FLUL, em regime de substituição. 2.º Vogal Efetivo: Mestre Lília Aguardenteiro Pires, Coordenador do Núcleo de Orientação de Carreira e Apoio ao Estudante da FLUL; em regime de substituição. 1.º Vogal Suplente: Doutora Maria Luísa Reis Santos, Técnica Superior do mapa da FLUL. 2.º Vogal

Suplente: Lic.^a Ana Marisa da Silva Sousa e Costa, Coordenadora do Núcleo de Imagem e Comunicação da FLUL, em regime substituição. O/A Presidente do Júri será substituído/a nas suas faltas ou impedimentos pelo/a vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: